ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

L E I Nº 2.041, DE 16 DE AGÔSTO DE 1963.

Autoriza a construção de um Pôsto Médico na Colônia denominada ESTRADA NOVA.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a construir na Colônia denominada ESTRADA NOVA, um pôsto Médico, com duas salas, com anexo no mesmo prédio para residência do Enfermeiro, tôda em madeira de lei, podendo para êste fim dispor da quantia de Cr$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente desta Lei, fica aberto o Crédito Especial de Cr$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), o que correrá à conta dos recursos financeiros do Município no próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida, inteiramente com nêla se contém.

Gabinête do Prefeito Municipal de Santarém, 16 de agôsto de 1963.

(Dr. Evaraldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria e afixada na porta do Mercado Municipal aos dezesseis dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e três.

(Valeriano Correa Colares)
Secretário Municipal em comissão